



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Resolução n.º 1.803, de 28 de novembro de 2008.

*Altera o subitem 4.1, o item 30 e o subitem 30.3
do Regimento Interno do Conselho Federal de
Economia*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pelas Leis de n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.800/2008, apreciado e deliberado na 612ª Sessão Plenária Extraordinária do COFECON e 613ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON, realizadas no dia 28 de novembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o subitem 4.1, o item 30 e o subitem 30.3 do Regimento Interno do Conselho Federal de Economia, que passará a vigor na forma do Anexo I, que integra a presente Resolução para todos os fins.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

(Anexo disponível em www.cofecon.org.br)

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2008.

A assinatura de Pepeu Garcia é uma escrita manuscrita fluida, em preto, que se estende horizontalmente.

Econ. **PEPEU GARCIA**
Presidente